ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

Rua Emílio Baião, SN – Centro CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

DECRETO MUNICIPAL N° 016/2025, de 01 de julho de 2025.

EMENTA - Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em toda a extensão Territorial do município de Bonfim do Piauí-PI, afetado pela seca (14120),

conforme IN/MDR nº 36/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonfim do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de

2012, e,

ONFIM DO PIAU

CONSIDERANDO

I – que as poucas chuvas ocorridas neste ano não foram suficientes para reabastecer os

principais reservatórios de água do município, ademais frequentes registros de exaustão de água nos

poços artesianos localizados na região do sedimentar cristalino;

II- que a diminuição dos recursos hídricos tem afetado o abastecimento de água potável para

as necessidades básicas da população deste Município;

III – a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração

Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para Decretação de Situação de Emergência ou

Estado de Calamidade Pública pelos municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento

Federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos;

IV – a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE N° 1.4.1.2.0 - SECA;

V - o não restabelecimento da normalidade dado o longo período de seca vivido nos últimos

anos;

VI - a impossibilidade de o município prover recursos financeiros para prestar o necessário

socorro às famílias, ora prejudicadas pela falta de água potável em toda a extensão territorial do

Município, e

VII – o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre

sendo favorável, bem como necessária e obrigatória a declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada existência de situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE

EMERGÊNCIA em toda extensão territorial do Município de Bonfim do Piauí-PI, em virtude do desastre

natural classificado e codificado como SECA (COBRADE – 1.4.1.2.0).

ESTADO DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

Rua Emílio Baião, SN – Centro CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

Parágrafo único. Ficam acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2025.

Paulo Henrique Ribeiro Prefeito Municipal